



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Maria de Fátima Moreira de Souza		
EMENTA: Autoriza Maria de Fátima Moreira de Souza a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Ensino Infantil e Ensino Fundamental José da Rocha Sales, de Caucaia, até 31.12.2012.		
RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro		
SPU Nº 10251647-2	PARECER Nº 0422/2010	APROVADO EM: 01.09.2010

I – RELATÓRIO

Maria de Fátima Moreira de Souza, designada pela Portaria Nº 680/2009, da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, mediante o processo nº 10251647-2, solicita deste Conselho Estadual de Educação autorização para exercer a função diretiva temporária na Escola de Ensino Infantil e Ensino Fundamental José da Rocha Sales, instituição localizada na BR 020 – KM 45 – Fazenda Bolsa, Bom Princípio, CEP: 61.695-000, Caucaia.

A requerente anexou ao processo:

- requerimento enviado ao Presidente deste Conselho de Educação;
- cópia do diploma de graduação;
- declaração emitida pela 1ª CREDE, confirmando a carência de profissional habilitado no município de sua jurisdição;
- Ato de Nomeação;
- declaração de matrícula em Curso PG *Latu Sensu* de Especialização em Gestão Escolar

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável ao atendimento à postulação da requerente a fim de dirigir a Escola de Ensino Infantil e Ensino Fundamental José da Rocha Sales, sediada no município de Caucaia, até 31.12.2012.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0422/2010

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum do Plenário”, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 01 de setembro de 2010.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO
Relator

SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE